

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Número 513

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.526, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**Denomina “Esquina Tricolor” o espaço público localizado no Parque General Vargas, e dá outras providências.**

#### **O PREFEITO DE SÃO BORJA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Denomina “Esquina Tricolor” o espaço localizado dentro das limitações da estrutura do Parque General Vargas.

**Parágrafo único.** O espaço público denominado “Esquina Tricolor”, é posicionado sobre as coordenadas geográficas 28º39'04.3”S 56º00'30.4”W. Situado-se em área de canteiro demarcada num círculo, dentro das limitações do Parque General Vargas, localizada na esquina entre as ruas José Ribeiro com Gen. Marques (conforme planta baixa anexa).

**Art.2º** Delimitado perímetro de área integrante do Parque General Vargas, em que levará a denominação “Esquina Tricolor”, este espaço, servirá como local de preservação a título de homenagem aos torcedores tricolores da agremiação Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, de que trata o artigo 1º desta lei.

**Art.3º** Diante da postulante homenagem, o Executivo Municipal fica autorizado a conceder permissão de uso do espaço, visando a instalação de monumento, em referência a torcida gremista e ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense.

**Art.4º** A edificação de que trata o Art.3º desta lei, deverá ser constituída, exclusivamente de recursos da iniciativa privada e nas condições da legislação municipal, sobre a orientação e supervisão das secretarias relativas a Cultura e Obras do Município.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de Julho do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito de São Borja

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
05/11/2019

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 18.247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**Retifica o Art.1º do Decreto Municipal nº 18.238/2019 que “Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja”.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o Ofício 046/2019-COMDICA, de 15.10.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Número 513

**Considerando** o protocolo 25.675/2019.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica **RETIFICADA** a redação do artigo 1º do Decreto 18.238/2019:

**Onde Consta:** 15.09.2019;

**Passa a constar** 15.10.2019;

**Art.2º** A redação retificada do Artigo 1º do Decreto 18.238/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º.** Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA ALTURINA MACHADO**, Suplente de Conselheira Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, por **8 (oito)** dias, sendo **5 (cinco)** dias a contar de **10.10.2019 até 14.10.2019**, substituindo o Conselheiro Tutelar Fabiano Dornelles Almeida, por motivo de afastamento de suas atividades mediante apresentação de atestado médico, e **3 (três)** dias a contar de **15.10.2019 a 17.10.2019**, em substituição à Conselheira Andrea Ayub Mazzuco, afastada de suas atividades mediante apresentação de atestado médico, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de outubro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:05/11/2019

## **DECRETO Nº 18.249 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Autoriza a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP - a emitir certidão descritiva do imóvel que menciona, para fins específicos de abertura de Matrícula junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o interesse público;

**Considerando** o processo sob protocolo nº 15.866/2019, que contém a documentação do imóvel anexo onde está localizada a “Lixeira Municipal”, encaminhado através do memorando nº 1.434/2019.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica **AUTORIZADA** a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, através do Departamento de Planejamento Urbano, para fins específicos de abertura de Matrícula junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, a emitir certidão descritiva do imóvel, em conformidade com a planta, memorial descritivo e RRT/CAU apresentados, já com a devida aprovação do referido departamento, referente imóvel de domínio público deste Município de São Borja, área comprovadamente sem assento no Registro Imobiliário, área contígua à Matrícula nº 27.840 do Município, que integra a área maior que abriga a “Lixeira Municipal”, assim descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano, zona ainda sem numeração, com área de **127.074,30m<sup>2</sup> (cento e vinte mil metros, setenta e quatro metros e 30 decímetros quadrados)**, situado ao lado par da Rua sem denominação, futuro prolongamento da Rua Rosalino Moiano, lado par, distante 862,22m da Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, lado ímpar, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **NORTE**, com terreno do Município (matrícula nº 27.840), medindo 586,12m; **SUL**, por uma linha em quatro segmentos, com eixo da Sanga São José, no sentido leste-oeste, medindo, respectivamente, 89,31m,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Número 513

136,69m, 133,39m e 242,29m; **LESTE**, com terreno do Município (matrículas 21.937 e 25.321), medindo 174,94m; e, **OESTE**, com terras do Exército Brasileiro, medindo 260,85m.

**Art.2º** O imóvel de que trata este decreto visa oficializar o registro de área de domínio público do Município que integra a gleba maior que abriga a "Lixeira Municipal".

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de outubro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:05/11/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## **DECRETO Nº 18.251, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Declara hóspede oficial na cidade de São Borja o Governador do Rotary Internacional do Distrito 4.660 ROGER RODRIGUES ROBERTO, nas datas de 4 e 5 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a visita do Governador do Distrito 4.660 ROGER RODRIGUES ROBERTO do Rotary Internacional, em São Borja/RS;

**Considerando** a intensa participação dos Colaboradores do Rotary nas comunidades e no desenvolvimento das entidades municipais;

### **DECRETA:**

**Art.1º** É considerado **HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS**, nas datas de 4 a 5 de novembro de 2019, o Governador do Rotary Internacional, Distrito 4.660 Senhor **ROGER RODRIGUES ROBERTO**.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de novembro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito de São Borja,**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:05/11/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Número 513

**Chefe de Gabinete.**

## **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº 98/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de equipamentos de medição e orientação para a Topografia. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 21/11/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 21/11/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 04/11/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.